

Lei n.º 28/67

"Denomina "Cel. Eduardo Teixeira Chaves", a nova via Pública desta Cidade"

O Povo do Município de Monte Azul, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada a rua "Coronel Eduardo Teixeira Chaves", a nova via Pública aberta nesta Cidade e que, partindo da Rua dos Ferradores, e terminando de frente do campo de futebol da agremiação "Associação Esportiva Odor Oliva".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e fazeam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 1.967.

João de Oliveira
Prefeito Municipal
Valdomiro da Silva
Secretário